

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Macajuba***

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO CONTÁBIL Nº 031/2024 .....

**DECRETO CONTÁBIL Nº 031/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 31 DE 15 DE MARÇO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 306/2023 de 24 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>1.097 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES</b>		
4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalacoes		238.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>238.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>238.000,00</b>
<b>20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>2.079 - MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		5.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>253.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

<b>20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>1.032 - PAVIMENTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS</b>		
4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalacoes		185.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>185.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>185.000,00</b>
<b>20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>1.039 - RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincuro, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
<b>20801 - PROCURADORIA JURÍDICA</b>		
<b>2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
<b>30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>1.060 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>		
4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalações		53.000,00
	Total por Ação:	53.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	53.000,00
	<b>Total Anulado:</b>	<b>253.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 15 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 15 de março de 2024.

*Leandro S. Oliveira*

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretário(a)  
CPF: 010.965.945-79

*Luciano Pamponet de Sousa*

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA  
Prefeito Municipal  
CPF: 910.608.345-53